COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2020

Autor: Rodrigo José Correia - PODEMOS e Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Súmula: Institui o mês "Agosto Lilás" no município de Pato Branco, dedicado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

RELATORIO

O projeto acima citado tem o objetivo de instituir o mês "Agosto Lilás" no município de Pato Branco, dedicado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

ANÁLISE

A presente proposta contida neste projeto visa instituir no município de Pato Branco o mês agosto lilás, dedicado a realização de atividades que visem o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Justificam os autores em sua proposição que o Brasil ocupa o 5º lugar no mundo no ranking de ocorrências de violência doméstica, e que o estado do Paraná é o 3º estado onde mais se mata mulheres por questão de gênero no país.

Há 13 anos um marco na história brasileira foi incluído no ordenamento jurídico, a Lei nº 11340/2006 conhecida como Lei Maria da Penha. Isso fez com que de certa forma as mulheres sentissem mais segurança, contudo a realidade é brutalmente oposta a segurança.

Apesar de todos os esforços, cada dia mais vemos a violência contra nossas mulheres crescer e por isso que como poder público devemos sim dar ênfase a temas como este.

Esta relatoria seguindo o solicitado pelo departamento jurídico desta casa oficiou a secretaria municipal de assistência social e a secretaria municipal de saúde para que ambas se manifestassem a respeito do tema.

Em resposta a secretaria municipal de assistência social declarou ser totalmente a favor deste projeto e de políticas articuladas que representam um papel fundamental junto a sociedade.

Já a Secretaria Municipal de Saúde foi oficiada primeiramente em 20 de maio deste ano e teve o oficio reiterado em 8 de julho, porem até o momento não se manifestou a cerca da referida proposição.

Sendo assim e por terem tido a oportunidade de se manifestarem a respeito e não terem o feito, entendemos que concordam com a proposição.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 13 de agosto de 2020.

Amiltom Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora

Rodrigo José Correia - PODEMOS
Membro

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1505
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadoramarines@patobranco.pr.leg.br